



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.203/90

Dispõe sobre associação de lotes, em condomínio fechado.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

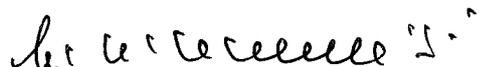
Art. 1º - Fica definido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica, como condomínio fechado, a associação de lotes à rua Dona Santa Pedrosa, nesta cidade, com área total de 1.215,64 m² (Um mil duzentos e quinze metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), subdividida a área em 04 (quatro) lotes e uma mesga conforme memorial descritivo.

Art. 2º - O lote nº 04, constante da planta e memorial descritivo anexos, constitui área de segurança do Rio Vermelho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica em 15 de maio de 1990.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal